



MUNICIPIO DE RIO NEGRO

Processo Digital
Relatório Analítico

Pág 1 / 1

Processo Nº 18839 / 2025 - [Tramitando]

Código Verificador: JSY02UVH

Requerente: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SADM - PREFEITURA DE RIO NEGRO

Detalhes: Encaminhamos ofício nº 20250818-2 GAB , projeto de lei que autoriza o Município de Rio negro a participar do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná e anexos.

Assunto: ATOS OFICIAIS

Subassunto: Projeto de Lei (Aprovação)

Procurador: CAROLINA VALERIO SOARES

Previsão: 18/08/2025

Processo Principal: null/null

Anexos

| Descrição | Usuário | Data |
|--|----------------------------|------------|
| Plei 031 2025 ciedepar consorcio.pdf | CAROLINA VALERIO SOARES | 18/08/2025 |
| Plei 031 2025 ciedepar consorcio JUSTIFICATIVA.pdf | CAROLINA VALERIO SOARES | 18/08/2025 |
| Plei 031 2025 Plano de Trabalho - 2025.pdf | CAROLINA VALERIO SOARES | 18/08/2025 |
| Plei 031 2025 estudo de impacto orçamentario ANEXO.pdf | CAROLINA VALERIO SOARES | 18/08/2025 |
| 20250818 2 plei de adesao ciedepar.pdf | CAROLINA VALERIO SOARES | 18/08/2025 |
| Ata LJR 01-09-2025.docx (1).pdf | LISANDRO JOSE LORENA PINTO | 02/09/2025 |

Histórico

Setor: DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - ADMINISTRAÇÃO - SADM

Abertura: 18/08/2025 09:50

Entrada: 18/08/2025 09:51:01

Usuário: CAROLINA VALERIO SOARES

Recebido por: CAROLINA VALERIO SOARES

Observação: Encaminhamos ofício nº 20250818-2 GAB , projeto de lei que autoriza o Município de Rio negro a participar do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná e anexos.

Setor: LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - CMRN

Setor Origem: DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO -
ADMINISTRAÇÃO - SADM

Setor Destino: LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE RIO
NEGRO - CMRN

Saída: 18/08/2025 09:56

Entrada: 18/08/2025 11:34

Movimentado por: CAROLINA VALERIO SOARES

Recebido por: LISANDRO JOSE LORENA PINTO

Observação: Encaminhamos ofício nº 20250818-2 GAB , projeto de lei que autoriza o Município de Rio negro a participar do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná e anexos.

Complemento

Data: 18/08/2025 11:36

Usuário: LISANDRO JOSE LORENA PINTO

Observação: Proposição recebida e protocolada no SAPL - Sistema de Apoio ao Processo Legislativo para os trâmites conforme o art. 131 do Regimento Interno - Resolução 04/2022,tendo recebido o número 50/2025.
Consulta disponível em:<https://sapl.rionegro.pr.leg.br/materia/2988>

Setor: GABINETE DE ASSESSORAMENTO - ADMINISTRAÇÃO - SADM

Setor Origem: LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE RIO
NEGRO - CMRN

Setor Destino: GABINETE DE ASSESSORAMENTO -
ADMINISTRAÇÃO - SADM

Saída: 02/09/2025 11:46

Entrada:

Movimentado por: LISANDRO JOSE LORENA PINTO

Recebido por:

Observação: Prezados, encaminhamos o presente processo digital conforme diligência da Comissão de Finanças e Orçamento (ata em anexo) para o atendimento das solicitações na análise do Projeto de Lei 50 de 2025 (<https://sapl.rionegro.pr.leg.br/materia/2988>): " Em análise do referido processo surgiram alguns questionamentos, do que solicitamos ao Departamento Legislativo desta casa que faça registro no sistema encaminhando as mesmas ao executivo para elucidação das mesmas antes do prosseguimento dos trâmites regimentais. Quais sejam: 1. Como foi atribuído o valor para as contribuições? 2. Qual a forma de reequilíbrio econômico-financeiro que será atribuída as contribuições? 3. Como vai ser estabelecida a contribuição financeira que se dará nos termos do contrato de rateio, haverá limite máximo anual definido na lei orçamentária? 4. E por fim, na justificativa está mencionado que os funcionários/servidores serão contratados por concurso público. Na dissolução do consórcio quem ficará com o ônus destes servidores concursados? Após a resposta dos referidos questionamentos se dará prosseguimento aos trâmites regimentais.." Informa-se ainda que a ata da comissão esta sendo anexada nesse processo digital, podendo ainda ser consultadas no sistema de apoio legislativo - SAPL: <https://sapl.rionegro.pr.leg.br/materia/2988> <https://sapl.rionegro.pr.leg.br/materia/3034> Atenciosamente Diretoria Legislativa.